



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

MARILENE PETRI, Agente de Contratação (Portaria 06/2024), no uso de suas atribuições legais, justifica o presente Processo de inexigibilidade através da fundamentação legal e considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO SA.**, é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Antônio Carlos/SC;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é a única que opera no centro de nosso município;

RESOLVE: Autoriza a aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Em consonância ao todo mencionado Hely Lopes Meirelles é bastante preciso, vejamos:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Rua 6 de Novembro, 186 - Centro – Fone: (48) 3272-1613
CEP: 88180-000 camara@cmac.sc.gov.br www.cmac.sc.gov.br

exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o vencimento da fatura.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é por tempo indeterminado.

CONTRATADA: **CELESC DISTRIBUIÇÃO SA.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.336.783/0001-90 com endereço na Av. Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-900.

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações:

Órgão; 01– Câmara Municipal de Antônio Carlos

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Antônio Carlos

Projeto/Atividade: 4 – Manutenção Politico-Parlamentar.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.43.00.00.00.

Antônio Carlos/SC, 15 de janeiro de 2024.

MARILENE PETRI
Agente de Contratação